



PREFEITURA DE
**POÇOS DE
CALDAS**

Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2022/Partes: Município de Poços de Caldas e Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas/Objeto: transferência de recursos financeiros, do Fundo Municipal de Saúde à Santa Casa, decorrentes de emenda parlamentar (indicação nº. 79432), referentes ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na ação orçamentária Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, na forma estabelecida pela Resolução SES/MG nº. 7.764, de 05 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde/Valor: R\$ 100.000,00/Dotações orçamentárias: 02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00-873 e 02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00-907/Data da assinatura: 24/03/2022/Vigência: 01/04/2022 a 30/09/2022/Pelo Município: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo (Prefeito), Alexandre Lino Pereira (SMF), Carlos Eduardo Venturelli Mosconi (SMS). Pela Instituição: Célia Maria de Souza (Provedora).

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/2022/Partes: Município de Poços de Caldas e Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas/Objeto: transferência de recursos financeiros, do Fundo Municipal de Saúde à Santa Casa, decorrentes de emenda parlamentar (código nº. 71140019), referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, na forma estabelecida pela Portaria MS nº. 1.675, de 22 de julho de 2021, do Ministério da Saúde/Valor: R\$ 100.000,00/ Dotação orçamentária: 02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00-873/Data da assinatura: 24/03/2022/Vigência: 01/04/2022 a 30/09/2022/Pelo Município: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo (Prefeito), Alexandre Lino Pereira (SMF), Carlos Eduardo Venturelli Mosconi (SMS). Pela Instituição: Célia Maria de Souza (Provedora).

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/2022/Partes: Município de Poços de Caldas e Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas/Objeto: transferência de recursos financeiros, do Fundo Municipal de Saúde à Santa Casa, decorrentes de emenda parlamentar (indicação nº. 78647), referentes ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para enfrentamento ao Coronavírus, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, na forma estabelecida pela Resolução SES/MG nº. 7.759, de 04 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde/Valor: R\$ 122.555,01/Dotações orçamentárias: 02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00-873 e 02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00-907/Data da assinatura: 24/03/2022/Vigência: 01/04/2022 a 30/09/2022/Pelo Município: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo (Prefeito), Alexandre Lino Pereira (SMF), Carlos Eduardo Venturelli Mosconi (SMS). Pela Instituição: Célia Maria de Souza (Provedora).

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 005/2022/Partes: Município de Poços de Caldas e Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas/Objeto: transferência de recursos financeiros, do Fundo Municipal de Saúde à Santa Casa, decorrentes de emenda parlamentar (código nº. 41570002), referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, na forma estabelecida

pela Portaria nº. 1.392, de 25 de junho de 2021, do Ministério da Saúde/Valor: R\$ 300.000,00/Dotação orçamentária: 02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00-873/Data da assinatura: 24/03/2022/Vigência: 01/04/2022 a 30/09/2022/Pelo Município: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo (Prefeito), Alexandre Lino Pereira (SMF), Carlos Eduardo Venturelli Mosconi (SMS). Pela Instituição: Célia Maria de Souza (Provedora).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2018/Partes: Município de Poços de Caldas e Associação de Promoção Humana e Ação Social – APHAS/Objeto: Alteração da “Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros e Da Dotação Orçamentária”/Data da assinatura: 23/03/2022/Pelo Município: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo (Prefeito), Alexandre Lino Pereira (SMF), Fernando Henrique dos Santos (SMEL). Pela Instituição: Nelma Cristina Moreira Silva Benetti (Presidente).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018/Partes: Município de Poços de Caldas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poços de Caldas – APAE/Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº. 003/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2022, e a alteração da “Cláusula Terceira – Das Obrigações”/Data da assinatura: 25/03/2022/Pelo Município: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo (Prefeito), Alexandre Lino Pereira (SMF), Maria Helena Braga (SME). Pela Instituição: Marli Katsue Tame Missaka (Presidente).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Portaria SMCI nº 004/2022, de 28 de Março de 2022.

O Secretário Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina a Lei Complementar nº 100/08, resolve:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Auditoria da Secretaria Municipal de Controle Interno, que atuará nos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no Exercício de 2022:

1. Anna Luíza Araújo Vianna, matrícula 4682;
2. Ana Maria de Vasconcelos, matrícula 7068;
3. Ana Paula Gonçalves Sampê Marcondes, matrícula 11929;
4. Clotilde Aparecida Honor, matrícula 6723;
5. Eugênio Carlos Adami Monteiro, matrícula 14800;
6. Gisele Rodrigues Dias, matrícula 15582;
7. Iliamara Cristina Jonas de Freitas, matrícula 17602;
8. Kátia Regina Zangiacomi Navarro, matrícula 6997;
9. Luiz Henrique Amarante Russi, matrícula 9213;
10. Patrícia V. E. Saab Kunkar, matrícula 12679;
11. Robervan Márcio da Silva, matrícula 5100,

Art. 2º – Para a realização dos trabalhos, os servidores serão indicados através de Designação Interna expedida pelo Secretário Municipal de Controle Interno.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação vigorando durante todo o Exercício de 2022.

Rogério Oliveira Moisés

Secretário Municipal de Controle Interno

Portaria SMCI nº 005/2022, de 28 de Março de 2022.

O Secretário Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais resolve nomear os seguintes servidores para fiscais dos contratos abaixo:

1) Contrato nº 064/22 – Inexigibilidade nº 003-SMA/22 – Zênite Informação e Consultoria S.A.

Fiscal: Ana Paula Gonçalves Sampê Marcondes, matrícula 11.929

2) Contrato nº 084/22-SMA/22 – Panificadora Del Rey Ltda

Fiscal: Luiz Henrique Amarante Russi, matrícula 9213

Rogério Oliveira Moisés - Secretário Municipal de Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo de Inexigibilidade nº 014-SMA/21 Considerando que o MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, através da Secretaria Municipal da Fazenda, abriu credenciamento de empresas e/ou operadoras de Cartões de Crédito e Débito que forneçam mecanismos e ferramentas, como forma suplementar de recebimentos de créditos municipais por meio de pagamentos com cartões de débito e crédito, dentre outros meios físicos e/ou eletrônicos disponíveis, para auxiliar no serviço de arrecadação; Considerando que os contratos de prestação de serviços serão de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta a Lei nº 8666/93; Considerando que foram consideradas credenciadas as empresas: **01 – PARCELAMOS TUDO PONTOCOM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 36.063.350/0001-44, com sede na Rua Iguatemi, nº 354, conjunto 12, Bairro Itaim Bibi, CEP 01.451-010, na cidade de São Paulo/SP. O contrato entre a Prefeitura Municipal e as empresas credenciadas ocorrerá a título não oneroso, ou seja, sem ônus para a Prefeitura Municipal, dela não decorrendo qualquer obrigação de pagamento entre a Prefeitura Municipal e empresas credenciadas. Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, assim como o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município; Considerando finalmente que a Inexigibilidade está prevista no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014-SMA/21. Poços de Caldas, 25 de março de 2022. Ana Alice de Souza. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Primeiro Termo Aditivo nº 222/21 – Dispensa nº 011-SMA/21 – Locação de imóvel situado na Rua Padre Henry Mothon, nº 318, Apto 32, Centro, destinado à residência de militar do Tiro de Guerra, 1º Sargento Hélio João Zavala através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: TS Incorporadora e Administradora de Bens Ltda. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 23 de junho de 2023. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 030/22/DCMI/SMAGP/rss, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, bem como Cláusula Terceira, item 3.3, subitem 3.3.1 do referido contrato. Vigência: 23/06/21 a 23/06/23. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Extrato de Contrato nº 032/22 – Inexigibilidade nº 014-SMA/21. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Parcelamos Tudo Pontocom Soluções em Pagamento Ltda. Objeto: Credenciamento de Empresas e/ou Operadoras de Cartão de Crédito e Débito que forneçam mecanismos e ferramentas, como forma suplementar de recebimentos de créditos municipais por meio de pagamentos com cartões de débito e crédito, dentre outros meios físicos e/ou eletrônicos disponíveis, para auxiliar no serviço de arrecadação – Secretaria Municipal da Fazenda. Contratação não onerosa. Vigência: de 25/03/22 a 25/03/23. Secretaria Municipal da Fazenda.

Extrato de Contrato nº 085-SMA/22– PREGÃO Nº 007-SMAGP/22 Processo Licitatório nº 015/22 Contratante : Município de Poços de Caldas. Contratado: Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda. Objeto: Locação de peças em fibra de vidro para a Páscoa- Secretaria

Municipal de Turismo. Valor: R\$ 123.771,00. Dotação Orçamentária: 02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.39.00-691 Vigência: O Período para a locação das peças será de 30 dias. As peças deverão ser entregues até o dia 01/04/2022. Autorização: Secretaria Municipal de Turismo.

Primeiro Termo Aditivo a Ata nº 169-SMAGP/21– PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 359-SMAGP/20 Processo Licitatório nº 473/20 Fornecimento de medicamentos- Secretaria Municipal de Saúde .Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. . Objeto: visando o seguinte: I – Fica **CANCELADA** a obrigação de fornecimento do **LOTE 53 – ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDOS**. II – Em razão da exclusão da obrigação de fornecimento do **LOTE 53**, o valor total da ata de registro de preços fica alterado, passando de R\$ 395.160,00 para R\$ 230.760,00, perfazendo uma supressão de 41,60% no valor total da ata de registro de preços. Aditivo contratual em conformidade com o Protocolo nº 011109/2022; e memorando interno nº 36/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, e com fundamento no art. 65, § 2º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 23/06/21 a 23/06/22. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Primeiro Termo Aditivo a Ata nº 044-SMAGP/21– PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 350-SMAGP/21 Fornecimento de material odontológico - Secretaria Municipal de Saúde .Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli. Objeto: visando retificar o ano da Ata de Registro de Preços: Onde se lê: **“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-SMA/21”**. Leia-se: **“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-SMAGP/22”**. Aditivo contratual em conformidade com o Despacho da Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos. Vigência: 01/03/22 a 01/03/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde .

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 8.447/06, torna público que fará realizar que fará realizar no dia 11 de abril de 2022, **ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30min, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 13h**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-SMAGP/22, referente **AQUISIÇÃO DE CONTAINER PARA LIXO PARA USO DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco, 265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 28 de março de 2022.

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 12 de abril de 2022, **ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30min, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 13h**, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-SMAGP/22, referente **FORNECIMENTO DE LONA DE POLIETILENO PARA COBERTURA DE AGREGADOS NA USINA DE ASFALTO À QUENTE E DE LONA PLÁSTICA PARA USO EM EMERGÊNCIAS DE DESLIZAMENTO E OUTROS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco, 265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 28 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 001 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Informa a aprovação pela Plenária do CMS, a “Renovação de Convênio”; Plano de Trabalho e Custeio-Projeto Sorriso Saudável – Odontopediatria (Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos - Gotinha) e aditivo de 15,31%.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, consultivo e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretária de Saúde de Poços de Caldas, em cumprimento às suas atribuições previstas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.315 de 17 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, **APROVOU**, por unanimidade de sua Plenária, a “Renovação de Convênio”, Plano de Trabalho e Custeio - Projeto Sorriso Saudável – Odontopediatria (Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos – Gotinha) e Aditivo de 15,31%.

GLAUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução CMS nº 001/2022 de 21 de março de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO DE CARVALHO AZEVEDO

Prefeito Municipal de Poços de Caldas

RESOLUÇÃO CMS Nº 002 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Informa a aprovação pela Plenária do CMS, o “Plano de trabalho do Hospital Santa Casa”

“Custeio de Medicamentos para a Manutenção dos Serviços à Saúde do Hospital Santa Casa”, de acordo com a Resolução SES/MG 7764 de 05 de outubro de 2021; indicação parlamentar 79432.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, consultivo e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretária de Saúde de Poços de Caldas, em cumprimento às suas atribuições previstas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.315 de 17 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, **APROVOU**, por unanimidade de sua Plenária, o “Plano de Trabalho do Hospital Santa Casa”, “CUSTEIO de Medicamentos para a Manutenção dos Serviços à Saúde do Hospital Santa Casa”, de acordo com a Resolução SES/MG 7764 de 05 de outubro de 2021; indicação parlamentar 79432.

GLAUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução CMS nº 002/2022 de 21 de março de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO DE CARVALHO AZEVEDO

Prefeito Municipal de Poços de Caldas

RESOLUÇÃO CMS Nº 003 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Informa a aprovação pela Plenária do CMS, o “Plano de trabalho do Hospital Santa Casa”

“Custeio de Medicamentos para a Prevenção e Combate ao Covid-19 do Hospital Santa Casa”, de acordo com a Resolução SES/MG 7759 de 04 de outubro de 2021; indicação parlamentar 78647.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, consultivo e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretária de Saúde de Poços de Caldas, em cumprimento às suas atribuições previstas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.315 de 17 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, **APROVOU**, por unanimidade de sua Plenária, o “Plano de Trabalho do Hospital Santa Casa”, “CUSTEIO de Medicamentos para a Prevenção e Combate ao Covid-19 do Hospital Santa Casa”, de acordo com a Resolução SES/MG 7759 de 04 de outubro de 2021; indicação parlamentar 78647.

GLAUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução CMS nº 003/2022 de 21 de março de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO DE CARVALHO AZEVEDO

Prefeito Municipal de Poços de Caldas

RESOLUÇÃO CMS Nº 004 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Informa a aprovação pela Plenária do CMS, o “Plano de trabalho do Hospital Santa Casa”

“Custeio de Medicamentos Oncológicos para a Manutenção dos Serviços à Saúde do Hospital Santa Casa”, de acordo com a Portaria MS/GM 1.675 de 22 de julho de 2021; emenda parlamentar 71140019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, consultivo e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretária de Saúde de Poços de Caldas, em cumprimento às suas atribuições previstas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.315 de 17 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, **APROVOU**, por unanimidade de sua Plenária, o “Plano de

Trabalho do Hospital Santa Casa”, “CUSTEIO de Medicamentos Oncológicos para Manutenção dos Serviços à Saúde do Hospital Santa Casa”, de acordo com a Portaria MS/GM 1.675 de 22 de julho de 2021; emenda parlamentar 71140019.

GLAUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução CMS nº 004/2022 de 21 de março de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO DE CARVALHO AZEVEDO

Prefeito Municipal de Poços de Caldas

RESOLUÇÃO CMS Nº 005 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Informa a aprovação pela Plenária do CMS, o “Plano de trabalho do Hospital Santa Casa”

“Custeio de Medicamentos Oncológicos para a Manutenção dos Serviços à Saúde e Aquisição de Ultrassom para a Manutenção do SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico) do Hospital Santa Casa”, de acordo com a Portaria MS/GM 1.392 de 25 de junho de 2021; emenda parlamentar 41570002.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, consultivo e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretária de Saúde de Poços de Caldas, em cumprimento às suas atribuições previstas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.315 de 17 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, **APROVOU**, por unanimidade de sua Plenária, o “Plano de Trabalho do Hospital Santa Casa”, “CUSTEIO de Medicamentos Oncológicos para Manutenção dos Serviços à Saúde e AQUISIÇÃO de Ultrassom para a Manutenção do SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico) do Hospital Santa Casa”, de acordo com a Portaria MS/GM 1.392 de 25 de junho de 2021; emenda parlamentar 41570002.

GLAUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução CMS nº 005/2022 de 21 de março de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO DE CARVALHO AZEVEDO

Prefeito Municipal de Poços de Caldas

RESOLUÇÃO CMS Nº 006 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Informa a aprovação pela Plenária do CMS, o “Novo Convênio entre o Hospital Santa Casa e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Secretaria Municipal de Saúde, o CUSTEIO para a Execução do PROJETO VAGA VIVA”; construção de um espaço de espera e convivência (coberto), nas vagas de estacionamento e calçada em frente ao UNACON – Unidade de Atendimento de Alta Complexidade em Oncologia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, consultivo e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretária de Saúde de Poços de Caldas, em cumprimento às suas atribuições previstas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.315 de 17 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, **APROVOU**, por unanimidade de sua Plenária, o “Novo Convênio entre o Hospital Santa Casa e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Secretaria Municipal de Saúde, o CUSTEIO para a Execução do PROJETO VAGA VIVA”; construção de um espaço de espera e convivência (coberto), nas vagas de estacionamento e calçada em frente ao UNACON – Unidade de Atendimento de Alta Complexidade em Oncologia.

GLAUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução CMS nº 006/2022 de 21 de março de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO DE CARVALHO AZEVEDO

Prefeito Municipal de Poços de Caldas

RESOLUÇÃO CMS Nº 007 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Informa a Aprovação com Ressalva pela Plenária do CMS, a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, consultivo e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretária de Saúde de Poços de Caldas, em cumprimento às suas atribuições previstas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.315 de 17 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, **APROVOU com RESSALVA**, por unanimidade de sua Plenária, a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021.

GLAUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução CMS nº 007/2022 de 21 de março de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO DE CARVALHO AZEVEDO

Prefeito Municipal de Poços de Caldas

RESOLUÇÃO CMS Nº 008 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Informa a aprovação pela Plenária do CMS do Regulamento e Cronograma para a realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Poços de Caldas - 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, consultivo e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretária de Saúde de Poços de Caldas, em cumprimento às suas atribuições previstas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.315 de 17 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, **APROVOU**, por unanimidade de sua Plenária, o Regulamento e Cronograma para a realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Poços de Caldas - 2022.

GLAUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução CMS nº 008/2022 de 21 de março de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO DE CARVALHO AZEVEDO

Prefeito Municipal de Poços de Caldas



DMED/DMEE - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO – As empresas DME Distribuição S/A – DMED e DME Energética S/A - DMEE realizarão licitação, na modalidade **Pregão para Registro de Preços, na forma eletrônica nº. 016/2022**, objetivando a aquisição de **PNEUS** novos, de 1ª. linha, com selo de conformidade do Inmetro, para a reposição de estoque das empresas DMED e DMEE. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site www.comprasnet.gov.br, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **12.04.2022** às **09:00 horas**. Mara Rúbia dos Reis – Pregoeira. (Portaria 017/2021).



DMED – **ERRATA da publicação do dia 28/03/2022** - Diário Oficial do Município de Poços de Caldas | Poder Executivo | Ano IV | Nº 927 - Página **02** de **02** – DMEE – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº. 011-2021 . Não consta na publicação original o nome da empresa contratada, desta forma segue em forma de complementação: CONTRATADA: FPOGGETTO ENGENHARIA – EIRELI.

DMED - Resultado do Processo Licitatório nº 001/2022/ OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de Projeto Executivo (civil, elétrico e eletromecânico) para o empreendimento denominado SE - Distrito, conforme Especificações Técnicas anexas ao edital. **Licitante vencedora:** VVS Engenharia Ltda ME EPP. Valor da contratação com todos impostos inclusos: R\$ 405.900,00 (quatrocentos e cinco mil e novecentos reais). Conforme artigo 105 e seguintes do RILIC os licitantes declinaram do direito de recorrer em sessão pública. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Comissão Permanente de Licitação (Portaria Conjunta nº 013/2021).



DMEE – A empresa DME Energética S.A. – DMEE realizará licitação, na modalidade **Processo Licitatório nº. 001/2022**, objetivando a contratação da elaboração de projeto executivo, construção e operação de usina fotovoltaica (UFV), com potência nominal de 5MW CA no Município de Poços de Caldas - MG, a qual funcionará na modalidade Geração Distribuída – GD, dentro da área de concessão da DME Distribuição S.A., conforme especificações anexas aos autos. Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o Edital, bem como seus anexos, gratuitamente pela Internet, no endereço www.dmepec.com.br. O protocolo dos envelopes deverá ocorrer até às **09h** do dia **14.06.2022**,

devendo a abertura destes ocorrer na mesma data e horário. Comissão Especial de Licitação (Portaria DMEE nº. 004/2022).



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 021/2022

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8666/93 e Decreto Municipal nº 8.447/06, torna público que fará realizar no dia 11 de abril de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br, a abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2022, objetivando o Fornecimento de concreto usinado FCK 35, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do edital. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Informações pelos telefones 35.3697.0600 – ramais 7028 ou 7022. Poços de Caldas, 28 de março de 2022 - Portaria nº 023/2021.



Aviso de Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022

A Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, nos termos das leis Federais nº10.520/02, nº8.666/93 e decretos municipais nº7.284/02, nº8.243/05, torna publico que fará realizar no dia 11 de abril de 2022, às 10 hrs na Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, localizado à Rua Paulo de Oliveira, 320 – Parque Vêu das Noivas, nesta, a abertura do edital Pregão Presencial nº 008/2022, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS** O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site: jardimbotanico.pocosdecaldas.mg.gov.br/cplc Informações pelo telefone (35) 3715-6054 das 09 às 15hs. Poços de Caldas, 28 de Março de 2022. VALDIR SEMENTILE. Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.